

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor-Geral

Portarias

PORTEARIA N.º 108/2018

A BACHARELA DANIELA BORGES DE CARVALHO, DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XV, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o contido no protocolo PAD nº 6825/2018,

RESOLVE

I - REVOGAR, a partir da publicação, a Portaria nº 166/2017, de 06/04/2017, publicada no DJE nº 73 de 27/04/2017.

II - DESIGNAR, a partir da mesma data, os servidores **SILMARA APARECIDA LASKOSKI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe A, Padrão 01, e, em comissão, Secretária de Gestão de Serviços; **VALCIR MOMBACH**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Judiciária, Classe B, Padrão 08, e, em comissão, Secretário de Orçamento Finanças e Contabilidade; **RACHEL DIOGENES RAMINA REZLER**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Judiciária, Classe B, Padrão 10, e, em comissão, Assessor Chefe da Presidência; **GILMAR JOSE FERNANDES DE DEUS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade de Apoio Especializado – Programação de Sistemas, Classe C, Padrão 13, e, em comissão, Secretário de Tecnologia da Informação; **MARLENE REGINA KOVALSKI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe C, Padrão 13, e, em comissão, Coordenadora de Material e Patrimônio; **IVANILDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe C, Padrão 13, e, em comissão, Coordenadora de Infraestrutura Predial; **MARIA DE FATIMA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe C, Padrão 13, e, em comissão, Coordenadora de Licitações e Contratos; **LUCIANNA MARIA DE ARAUJO SAMPAIO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Judiciária, Classe B, Padrão 10, e, em comissão, Assessora Jurídica da Diretoria-Geral e **EDUARDO PINHEIRO TESTA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Judiciária, Classe C, Padrão 11, e, em comissão, Chefe de Cartório da 23ª Zona Eleitoral de Ribeirão Claro, todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal para, sob a presidência da primeira, constituírem **COMITÊ DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA**.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 22 de março de 2018.

DANIELA BORGES DE CARVALHO
Diretora-Geral

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria Processual - Seção de Processamento

Intimações

Processo 0600178-17.2018.6.16.0000

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

MANDADO DE SEGURANÇA (120) 0600178-17.2018.6.16.0000

IMPETRANTE: EMERSON MIGUEL PETRIV

Advogados do(a) IMPETRANTE: CAIO ROQUE DAS MERCES JARDINI LUIZ - PR73734, ELIAS CHAGAS NETO - PR77273

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 41ª ZONA ELEITORAL

Advogado do(a) AUTORIDADE COATORA:

RELATOR: NICOLAU KONKEL JUNIOR

Trata-se de Embargos de Declaração oposto por Emerson Miguel Petriv contra decisão liminar que concedeu parcialmente a liminar requerida, afastando a declaração de inelegibilidade proferida pelo magistrado *a quo* (id nº 18893) até o julgamento do mérito deste Mandado de Segurança sem, contanto, retirar a anotação do ASE 540 do cadastro eleitoral do Impetrante.

Em síntese, alega que a decisão liminar foi obscura e omissa ao determinar o afastamento do reconhecimento da inelegibilidade e não determinar a alteração do código ASE 540 (inelegibilidade) para o código ASE 558 (restabelecimento da elegibilidade).